

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, tornam pública a Abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Promoção Interna previsto na Lei Municipal nº 1.192/2025, para os níveis de cargos, condições e demais normas a seguir descritas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Promoção Interna será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo a operacionalização da prova objetiva e prova de títulos, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e as demais fases sob a gestão da Comissão Permanente de Promoção de Pessoal.
- **1.2.** Nos termos das disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 1.192/2025, a Administração Municipal torna público o total de vagas atual, o quantitativo de ocupantes e de cargos e níveis vagos, de cada carreira, a saber:

Cargo / Nível	Ref. Salarial	Quadro atual (Qtde)	Cargos ocupados (Qtde)	Cargos Vagos (Qtde.)
Auxiliar Administrativo – Nível I	Н		461	
Auxiliar Administrativo – Nível II	I	690	0	229
Auxiliar Administrativo – Nível III	К	690	0	229
Auxiliar Administrativo – Nível IV	М		0	
Auxiliar de Enfermagem – Nível I	J		361	
Auxiliar de Enfermagem – Nível II	К	700	0	339
Auxiliar de Enfermagem – Nível III	М		0	
Assistente Técnico de Gestão – Nível I	I		292	
Assistente Técnico de Gestão – Nível II	K	884	21	571
Assistente Técnico de Gestão – Nível III	М		0	

- 1.3. Considerando que parte das vagas a serem abertas se destinam à promoção de servidores dos cargos da área da saúde (auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem) que trabalham em regime de escala variável, bem como considerando que é necessário manter a prestação dos serviços de saúde aos cidadãos Vicentinos, por se tratar de atividade essencial e, portanto, de interesse público;
- 1.4. Considerando ainda, que a valorização do servidor decorre também de obrigação legal prevista na Lei Municipal nº 1.192/2025 que, ao final, vai refletir na qualidade da prestação de serviços públicos de saúde entregues ao cidadão, verifica-se a necessidade de segregar a oferta de vagas de promoção dos cargos de saúde, em duas opções, independentes entre si, ademais de constarem do mesmo instrumento convocatório, consoante as normas procedimentais previstas neste edital, sem que isso represente violação a quaisquer dos princípios que regem essa espécie de procedimento administrativo.
- **1.5.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 1.192/2025, as vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo de Promoção Interna, com o código do cargo (Cód.), nomenclatura e nível, os requisitos necessários para habilitação, e referência de vencimento são os constantes da Tabela abaixo:

1.5.1. PROVA NO DIA 31/01/2026 - SÁBADO - 14h30:

Cód.	Cargos	Total de Vagas	Escolaridade / Requisitos	Referência
101	Auxiliar de Enfermagem – Nível II	40	Ser estável, possuir escolaridade em nível médio e habilitação no COREN como Técnico de Enfermagem.	К
102	Auxiliar de Enfermagem – Nível III	3	Ser estável, possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração Hospitalar, Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas, Enfermagem (qualquer especialidade), Farmácia, Fisioterapia, Gestão da Saúde, Medicina (qualquer especialidade), Psicologia, Psicopedagogia, Saúde Pública, Serviço Social.	М

1.5.2. PROVA DOMINGO – 01/02/2026 – 09h30

Cód.	Cargos	Total de Vagas	Escolaridade / Requisitos	Referênci a
201	Auxiliar Administrativo – Nível II	60	Ser estável e possuir escolaridade em nível médio	Ι
202	Auxiliar Administrativo – Nível III	6	Ser estável e possuir escolaridade em nível médio	K
301	Auxiliar de Enfermagem – Nível II	40	Ser estável, possuir escolaridade em nível médio e habilitação no COREN como Técnico de Enfermagem	K
302	Auxiliar de Enfermagem – Nível III	3	Ser estável e possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração Hospitalar, Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas, Enfermagem (qualquer especialidade), Farmácia, Fisioterapia, Gestão da Saúde, Medicina (qualquer especialidade), Psicologia, Psicopedagogia, Saúde Pública, Serviço Social.	М
401	Assistente Técnico de Gestão – Nível II	20	Ser estável e possuir escolaridade em nível médio	K
402	Assistente Técnico de Gestão – Nível III	2	Ser estável e possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração (qualquer especialidade), Direito, Comércio Exterior, Contabilidade, Economia, Gestão (qualquer especialidade), Logística, Processos Gerenciais, Tecnologia da informação (qualquer especialidade).	М

- 1.6. O quantitativo de vagas disponibilizado por data de prova não será aproveitado para candidato que a realizar no outro dia, devendo o interessado ter em mente que somente concorrerá às vagas correspondentes ao código do cargo que tiver selecionado, sendo vedada a transferência de inscrição de um cargo para outro ou de uma data de prova para outra.
- **1.7.** A descrição sumária da atribuição de cada nível dos cargos consta no Anexo I deste Edital, conforme Legislação vigente.
- **1.8.** O Processo Seletivo de Promoção Interna destina-se a selecionar servidores para preenchimento das vagas relacionadas nas Tabelas dos itens 1.5.1 e 1.5.2., respectivamente e serão providas mediante promoção dos candidatos nele habilitados.
- **1.9.** É de inteira responsabilidade dos servidores candidatos verificar o andamento do Processo Seletivo de Promoção Interna em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.10. Neste primeiro processo seletivo de promoção interna, o servidor que cumprir os requisitos para concorrer às vagas do NÍVEL II e III de sua carreira <u>poderá, concomitantemente, concorrer à promoção aos Níveis II ou III,</u> sendo aproveitado ao Nível II apenas na hipótese de reprovação às vagas do Nível III.
 - **1.10.1.** Somente estará apto à progressão direta ao Nível III o servidor que, na data da publicação deste edital, atender cumulativamente os requisitos dos outros níveis inferiores.
 - **1.10.2.** O disposto no item 1.10 e subitens não exclui a observância da escolha do cargo de acordo com a data de realização da prova, concorrendo apenas entre os candidatos que realizarem a prova na mesma data.
 - **1.10.3.** No caso de concorrer a vagas nos níveis II e III da respectiva carreira, as duas inscrições deverão ser realizadas para o mesmo dia de prova.
 - **1.10.4.** Em caso de inobservância do disposto neste item 1.10.3., será considerada a inscrição apenas para a data em que o candidato comparecer para realizar a prova.



1.11. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos. Anexo II – Programas das Provas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo de Promoção Interna.
- **2.3.** A Prefeitura Municipal de São Vicente veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Permanente de Promoção de Pessoal ou das bancas examinadoras.
 - **2.3.1.** Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- **2.4.** O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo de Promoção Interna e no ato da assunção ao nível de promoção para o qual se habilitou, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ser estável;
 - b) Atender aos critérios de escolaridade e qualificação, segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.5., subitens 1.5.1. e 1.5.2. do presente Edital.
 - c) Não ter sofrido sanção disciplinar superior à advertência nos últimos 2 (dois) anos;
- 2.4.1. Não poderão concorrer à promoção:
 - 2.4.1.1. estiver licenciado sem vencimentos:
 - 2.4.1.2. estiver afastado do cargo à disposição de outra entidade de direito público, com prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;
 - **2.4.1.3.** os servidores que estejam readaptados em definitivo ao exercício de outro cargo, que não aqueles integrantes das carreiras previstas neste edital, nos termos do artigo 37, § 13, da Constituição Federal, e dos artigos 12, V, § 2º, e 94, ambos da Lei nº 1.780/78.
 - 2.4.1.3.1. Não se incluem na vedação disposta neste item:
 - a) as readaptações provisórias;
 - b) as meras restrições funcionais fundamentadas no artigo 94-A da Lei nº 1.780/78.
- **2.4.2.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.4., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para averbação da promoção, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.4.3. Os candidatos que se encontrem na condição de que trata o item 2.4.1.3.1, letra "a", se aprovados, deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa apta ou não ao processo de promoção, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.4.4. A aptidão será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de São Vicente.
- 2.4.5. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
 - 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período de **11 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 15 de dezembro de 2025.**
 - 2.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Permanente de Promoção de Pessoal e do IBAM.
 - 2.6.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico <u>www.ibamsp-concursos.org.br</u>.
- 2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo e nível para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.5, e subitens 1.5.1. e 1.5.2., deste Edital.
 - 2.7.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Promoção Interna, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade, data da prova, e exigências constantes deste Edital.
- 2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Vicente e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM o direito de excluir do Processo Seletivo de Promoção Interna aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - 2.8.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo ou nível ou data de realização da prova.

- 2.8.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente concluída com as opções completas de vagas a que pretende concorrer.
- 2.8.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.9. Caso o candidato (seja pessoa com deficiência ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições (11/11/2025 a 15/12/2025), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.10. Além do requerimento mencionado no item 2.9 o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas, obedecendo ao seguinte procedimento:
 - 2.10.1. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo de Promoção Interna, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.10.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
 - 2.10.3. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - 2.10.4. Para o envio do laudo médico, o candidato durante o período de inscrições deverá acessar o link próprio deste Processo Seletivo de Promoção Interna, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e submeter a documentação pertinente;
 - 2.10.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpeg" ou ".png".
 - 2.10.6. O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado;
 - 2.10.7. O laudo médico encaminhado terá validade apenas para este Processo Seletivo de Promoção Interna.
- 2.11. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino, devendo o candidato se certificar de que o laudo fora devidamente recebido.
- 2.12. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.10.
- 2.13. Não serão considerados os documentos entregues por meio diverso do estabelecido no item 2.10.4 deste Edital. Caso o candidato utilize outro meio, diferente do estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de condição especial.
- **2.13.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- **2.14.** O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.16. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, do dia 11 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2025 (horário de Brasília) e para inscrever-se o candidato deverá:
 - **3.1.1.** Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
 - 3.1.2. Localizar, no site, o link "Área do Candidato" deste Processo Seletivo de Promoção Interna;
 - 3.1.3. Clicar em "Inscrição Online";
 - 3.1.4. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;
 - **3.1.5.** Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;
 - **3.1.6.** Conferir e transmitir os dados informados;
 - **3.1.7.** As inscrições somente serão consideradas efetivadas após o preenchimento de todos os elementos exigidos pelo cadastramento.
 - 3.1.8. Para efetuar consultas o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato", digitar seu C.P.F e data de nascimento. Para tanto é necessário que o(a) candidato(a) cadastre esses dados corretamente.
 - 3.1.9. Somente serão recepcionadas as inscrições dos servidores que constarem da listagem indicada no Anexo III que trata dos requisitos mínimos para promoção, independentemente da realização da comprovação documental.
 - **3.1.10.** Caso o(a) candidato(a) não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - **3.1.11.** As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo candidato **SOMENTE** até o término das inscrições através do site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br.
 - **3.1.12.** O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
 - 3.1.13. O(A) candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.



Cidade Monumento da História Pátria Celulla Mater da Nacionalidade

- **3.1.14.** O(A) candidato(a) inscrito(a) **não deverá** enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.1.15. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e a Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.1.16.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site **www.ibamsp-concursos.org.br**, nos últimos dias de inscrição.
- **3.1.17.** O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- **3.1.18.** O(A) candidato(a) poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa Acessa São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- **3.1.19.** Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- **3.1.20.** Para utilizar os equipamentos o(a) candidato(a) deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.
- **3.2.** A listagem de inscritos para o Processo Seletivo de Promoção Interna será divulgado no dia **13 de janeiro de 2026** no site www.ibamsp-concursos.org.br e no Boletim Oficial Municipal disponível no site da Prefeitura www.saovicente.sp.gov.br.
 - **3.2.1.** Os candidatos que constem da listagem dos aptos a concorrência, que tenham realizado sua inscrição e não constem da respectiva listagem, poderão interpor recurso, de conformidade com as disposições do capítulo próprio deste Edital.
 - **3.2.2.** O Resultado dos recursos de inscrições indeferidas será publicado concomitantemente ao Edital de Convocação para as provas.

4. DAS FASES E AVALIAÇÕES

4.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas, todas de caráter classificatório:

1ª FASE

• Prova objetiva, para todos os cargos, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

2ª FASE

• Títulos, para todos candidatos de todos os cargos, habilitados na fase da prova objetiva, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

3ª FASE

• Análise documental - tempo de efetivo exercício e faltas injustificadas, nos termos do disposto nos itens II e V do art. 4º da Lei Municipal nº 1.192/2025, de responsabilidade da Comissão Permanente de Promoção de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- **5.1.** A avaliação dos candidatos se dará mediante aplicação de provas objetivas.
- 5.2. As provas objetivas serão aplicadas de conformidade com a segregação de vagas indicadas nas tabelas do item 1.5., devendo o candidato se atentar para o comparecimento de acordo com a opção de data que corresponde ao código de cargo/nível constante da respectiva inscrição.
 - **5.2.1.** A aplicação da prova nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização dela.
 - **5.2.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de São Vicente, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- **5.3.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação, no **dia 27 de janeiro de 2026,** no site do IBAM <u>www.ibamsp-concursos.org.br</u> e no Boletim Oficial Municipal disponível no site da Prefeitura <u>www.saovicente.sp.gov.br</u>.
- **5.4.** O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e no Boletim Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.
- **5.5.** O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/ atualização de seu correio eletrônico.

- **5.6.** Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- **5.7.** O IBAM e o Município de São Vicente não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - **5.7.1.** A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Boletim Oficial do Município e no site do IBAM, a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
- **5.8.** As provas objetivas se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

5.8.1. As provas objetivas com duração **de três horas** incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, e terão a seguinte composição:

Cargo	Área do Conhecimento	Número de itens	Peso das Questões
	Língua Portuguesa	10	1
Todos os Cargos	Matemática	04	1
	Conhecimentos Específicos	16	1

- **5.8.2.** Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- **5.8.3.** Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- **5.9.** Para ser considerado habilitado, o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na Tabela abaixo:

Cod.	Cargo	Critério de habilitação na prova objetiva
201	Auxiliar Administrativo – Nível II	Estar entre os 80 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
202	Auxiliar Administrativo – Nível III	Estar entre os 06 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
101	Auxiliar de Enfermagem - Nível II	Estar entre os 60 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
102	Auxiliar de Enfermagem – Nível III	Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral, que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
301	Auxiliar de Enfermagem - Nível II	Estar entre os 60 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
302	Auxiliar de Enfermagem – Nível III	Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
401	Assistente Técnico de Gestão – Nível II	Estar entre os 30 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
402	Assistente Técnico de Gestão – Nível III	Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

5.9.1. Os candidatos que realizarem apenas uma inscrição, e atingirem o corte descrito no item 5.9, seguirão para as fases seguintes, nos respectivos níveis de concorrência.



- 5.9.2. Para os candidatos que se inscreverem para mais de um nível do cargo de carreira, a habilitação de que trata o item 5.9, observará o seguinte:
 - 5.9.2.1. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima para os cargos de Nível III, somente concorrerão à habilitação do respectivo Nível, e não serão considerados para habilitação às vagas de Nível II.
 - 5.9.2.2. Os candidatos que não atingirem à pontuação mínima prevista no item 5.9 para o Nível III, passam a concorrer somente para as vagas de nível II, e serão considerados para fins de habilitação nesse nível, nos termos do disposto §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.192/2025.
- **5.10.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e no Edital de Convocação divulgado Boletim Oficial do Município de São Vicente e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM.
 - **5.10.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
 - **5.10.2.** O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - **5.10.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 - **5.10.4.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 - **5.10.5.** O IBAM e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo de Promoção Interna já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
 - **5.10.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - **5.10.7.** A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo de Promoção Interna.
- 5.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, podendo ser: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
 - **5.11.1.** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI).
 - **5.11.2.** O cartão de convocação individual (CCI), por si só, não supre a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.
 - **5.11.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.11, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos Estados que assim o emitam.
 - **5.11.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - **5.11.5.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
 - **5.11.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - **5.11.7.** A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.12. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico.
 - **5.12.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - **5.12.2.** Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - **5.12.3.** Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **5.13.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo de Promoção Interna o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 - 5.13.1. Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, o candidato

somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

- 5.14. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, máscara, óculos de sol, ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça, pescoço, orelhas ou boca, deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- **5.15.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.16. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 - **5.16.1.** Os celulares, smartwatch e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - **5.16.2.** É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - **5.16.3.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - **5.16.4.** O IBAM e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- **5.17.** O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
 - **5.17.1.** Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
 - 5.17.2. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas.
- **5.18.** Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
 - **5.18.1.** Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
 - **5.18.2.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- **5.19.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - **5.19.1.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - **5.19.2.** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 - **5.19.3.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - **5.19.4.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - **5.19.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - **5.19.6.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.
 - **5.19.7.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
 - **5.19.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- **5.20.** Ao conferir o caderno de questões e a folha de respostas, o candidato deverá informar, imediatamente, ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 - 5.20.1. Nos casos de eventual falta de caderno de questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- **5.21.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
 - 5.21.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e trinta minutos do horário de início das provas, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação.
 - **5.21.2.** O caderno de questões da prova realizada pelo candidato será posteriormente disponibilizado no portal do IBAM, na respectiva área do candidato.
 - **5.21.3.** O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
 - **5.21.4.** Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios diferentes do descrito no item 5.21.2.
 - **5.21.5.** Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver o caderno de questões e a folha de respostas.



- 5.21.6. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
- **5.22.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - **5.22.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 5.22.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 5.22.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - **5.22.4.** Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- **5.23.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

6. DOS TÍTULOS

- **6.1.** Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 5.9.
- 6.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- **6.3.** Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- **6.4.** Os títulos deverão ser encaminhados da seguinte maneira:
 - **6.4.1.** Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM (**www.ibamsp-concursos.org.br**) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), nos dias determinados em edital de convocação específico para esse fim, divulgado oportunamente.
 - **6.4.2.** Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".
 - **6.4.3.** A documentação encaminhada terá validade apenas para este Processo Seletivo de Promoção Interna.
- **6.5.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o candidato se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.
- **6.6.** Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.
- **6.7.** Exclusivamente para este Processo Seletivo de Promoção Interna, serão considerados como títulos qualquer graduação ou pós-graduação, que não seja pré-requisito para habilitação no nível a que concorre, sendo considerados:

Tipo de título	Requisitos	Pontuação
Graduação	Dinlama davidemente registrado ev	2,0
Pós-Graduação – Latu Sensu (Especialização)	Diploma devidamente registrado ou	4,0
Mestrado em qualquer área	declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	6,0
Doutorado em qualquer área	acompaninado do respectivo mistorico Escolar.	8,0

- **6.8.** Constituem Títulos somente os acima indicados, obtidos até a data final de entrega de títulos, desde que devidamente comprovados.
- **6.9.** Não serão considerados os cursos de formação em serviço.
- 6.10. Não serão considerados os títulos que componham exigência para o nível do cargo a que concorre.
- **6.10.1.** Quando o candidato possuir mais de um título da mesma natureza da exigência para o nível do cargo, que deseje obter a pontuação, deverá anexar os dois títulos, indicando qual será utilizado para comprovação da exigência da vaga, sob pena de não ser pontuado.
- 6.10.2. Não será aberto prazo suplementar para entrega de histórico ou declaração da instituição que emitiu o documento.
- 6.11. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, do Ministério da Educação.
- **6.12.** O título de curso realizado no exterior (independentemente do idioma em que esteja emitido) somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- **6.13.** Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 6.14. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- **6.15.** Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- **6.16.** Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, horário, ou de forma diversa do estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, caso comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Processo de Seleção de Promoção Interna, independentemente das sanções advindas da eventual assunção indevida, nos termos das disposições do respectivo Estatuto de Servidores do Município de São Vicente.

7. DA ANALISE DOCUMENTAL - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO E FALTAS INJUSTIFICADAS

- **7.1.** Os critérios de avaliação do tempo de efetivo exercício e faltas injustificadas serão apurados mediante análise da respectiva vida funcional de cada candidato, constante dos registros próprios da base de dados da Prefeitura Municipal de São Vicente.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do servidor manter sua vida funcional atualizada, sob pena de ter sua pontuação apurada apenas com base nos dados que estiverem registrados no link https://online.saovicente.sp.gov.br/pmsaovicente/websis/siapegov/recursos_humanos/grh/grh_rh_online.php.
- 7.3. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados a apresentar documentação que comprove os requisitos de tempo de efetivo exercício e contagem de faltas injustificadas, conforme for estabelecido em Edital de Convocação específico para esse fim.
- 7.4. Será acrescido à nota do candidato 1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício, considerado o somatório dos períodos, contínuos ou não, dos cargos de provimento efetivo ocupados pelo candidato à promoção na Administração no município de São Vicente.
- **7.5.** Será atribuído 10 pontos para cada candidato, a título de assiduidade para fins de apuração das faltas injustificadas.
- **7.5.1.** Será reduzido 0,5 (meio) ponto da assiduidade para cada falta injustificada apurada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação deste Edital, comprovado pela respectiva certidão.
- **7.6.** A análise do tempo de efetivo exercício e de faltas injustificadas será realizada pela Comissão Permanente de Promoção de Pessoal a partir da Certidão apresentada pelo candidato.
- **7.7.** Somente serão analisados os critérios de tempo de efetivo exercício e faltas injustificadas, a partir da apresentação da respectiva certidão emitida pelo órgão responsável pelo registro funcional da Prefeitura Municipal de São Vicente.
- 7.8. Para fins de promoção na carreira de Assistente Técnico de Gestão, o tempo de efetivo exercício na carreira anterior observará o disposto no §2º do artigo 13 da Lei Complementar nº 1192/2025, aos então titulares dos cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Técnico de Compras e Técnico de Recursos Humanos, desde que estáveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada nível de cargo.
- **8.1.1.** A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, títulos, tempo de efetivo exercício e a pontuação de assiduidade, apurada na forma do item 7.3 deste Edital.
- **8.1.2.** O candidato que tiver sido reprovado em nível III do cargo a que concorre, havendo vaga, poderá concorrer com o nível inferior ao que se inscreveu, desde que tenha obtido aproveitamento de acordo com as normas deste edital, devendo, neste caso, compor a listagem de classificação final para o cargo de nível inferior, no qual tenha se habilitado.
- **8.2.** Em caso de igualdade de posição na lista de Classificação Final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, os mesmos utilizados nos concursos públicos em geral, a saber:
 - a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
 - b) Candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - c) Candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa quando for o caso;
 - d) Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
 - e) sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- **8.3** A realização do sorteio contará com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da atribuição para contratação.
- **8.4** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- **8.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo de Promoção Interna, valendo para esse fim, a Classificação divulgada na internet.
- **8.6.** Após a publicação das listas de classificação final de que trata este Processo Seletivo de Promoção Interna, os atos e eventos seguintes serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Vicente, e serão divulgados no portal da Prefeitura de São Vicente em aba própria do endereço eletrônico www.saovicente.sp.gov.br.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Caberá recurso da divulgação do resultado das provas objetivas, das notas das provas objetivas, da pontuação dos títulos e da pontuação do tempo de efetivo exercício e apuração das faltas injustificadas.
- **9.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, realizada pelo portal do IBAM endereço www.ibamsp-concursos.org.br e no portal da Prefeitura de São Vicente, www.saovicente.sp.gov.br.
- **9.3.** Para a interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal,



Cidade Monumento da História Pátria Celulla Mater da Nacionalidade

devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

- 9.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem o item 9.1. e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- **9.5.** O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao candidato no site do IBAM <u>www.ibamsp-</u>concursos.org.br, na área do(a) candidato(a) e não será encaminhada resposta individual.
- **9.6.** Os recursos em face das notas pelo tempo de efetivo exercício serão disponibilizados no sistema do IBAM para análise e avaliação da Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, em decisão irrecorrível.
- **9.7.** A eventual remessa de comunicação via email ou whatsapp constitui mera liberalidade da banca examinadora, não eximindo o candidato de acompanhar todas as fases e divulgações no portal do concurso no site do IBAM.
- **9.8.** Será liminarmente indeferido o recurso:
 - **9.8.1.** que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - **9.8.2.** que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso; interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo:
 - **9.8.3.** que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - 9.8.4. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - 9.8.5. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - **9.8.6.** contra terceiros;
 - **9.8.7.** em coletivo:
 - **9.8.8.** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- **9.9.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
- 9.10. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- **9.11.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independentemente de terem recorrido e que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- **9.12.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- **9.13.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o(a) candidato(a) prejudicado tem direito.
- **9.14.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele.
- **9.15.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- **9.16.** Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.
- **9.17.** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Processo Seletivo de Promoção Interna, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM <u>www.ibamsp-concursos.org.br</u> e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura <u>www.saovicente.sp.gov.br</u>.
- **9.18.** A contagem de prazos se dará sempre da divulgação realizada no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura <u>www.saovicente.sp.gov.br</u>.
- **9.19.** A Comissão Permanente de Promoção de Pessoal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.20. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo de Promoção Interna.
- 9.21. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. DA EFETIVAÇÃO DA PROMOÇÃO DE NÍVEL

10.1. A convocação para efetivação da promoção de nível do cargo de mesma carreira, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo de Promoção Interna, observada a disponibilidade orçamentaria do Município, não gerando ao candidato aprovado qualquer direito para além do número de vagas.

- **10.2.** Alcançado o enquadramento dos servidores classificados nos níveis de cargo das vagas oferecidas neste Edital, encerrase o processo para todos os fins de direito, não sendo aplicável a utilização da listagem de aprovados para além das vagas, para reposição ou qualquer outra finalidade.
- **10.3.** Não será também aplicável qualquer aproveitamento de aprovados nos níveis II ou III dos cargos de auxiliar de enfermagem ou de técnico de enfermagem II para vagas que eventualmente não sejam preenchidas, pela aplicação de prova em data diversa da que o candidato tenha se classificado.
- **10.4.** O processo de convocação dos candidatos aprovados aos níveis dos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente.
- **10.5.** É de responsabilidade do candidato, durante todo o período de vigência do Processo Seletivo de Promoção Interna, acompanhar, diariamente, o site oficial da prefeitura de São Vicente, especificamente o Boletim Oficial do Município, em que a Prefeitura publica seus atos oficiais.
- **10.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.
- **10.7.** O candidato que não se apresentar na data, horário e local informados no ato da convocação estará automaticamente desclassificado.
- **10.8.** Por ocasião da convocação, mediante entrega dos devidos documentos, deverão ser comprovadas as seguintes exigências:
 - **a)** Ter sido classificado neste Processo Seletivo de Promoção Interna de acordo com as vagas disponibilizadas para a data de aplicação de prova em que se inscreveu;
 - **b)** Possuir a escolaridade mínima exigida bem como os requisitos constantes no item 1.5 e na Lei Complementar nº 1.192/2025;
 - c) Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de comprovação dos requisitos somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
 - d) Apresentar os documentos originais com uma cópia para entrega dos documentos acima, sem prejuízo de documentos complementares, a critério da Administração.
 - 10.8.1. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo de Promoção Interna.
- 10.9. No ato da convocação, as cópias dos documentos exigidos somente serão aceitas mediante apresentação dos originais.
- **10.10.** Não será efetivada a promoção do candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse ou não possuir os requisitos exigidos no Edital.
- **10.11.** Após a homologação do referido Processo Seletivo de Promoção Interna todas as informações devem ser solicitadas juntamente a Prefeitura Municipal de São Vicente através de seus canais de comunicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo de Promoção Interna, tais como se acham estabelecidas neste Edital de ABERTURA e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - **11.1.1.** A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n° 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.2. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo de Promoção Interna (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Certame, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo se qualquer tolerância;
 - **b)** não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando o caderno de questões, a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, ou ainda outro instrumento perfurocortante;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.



- **11.3.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a promoção do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo de Promoção Interna (com exceção de gabarito), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão divulgados nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Semanário Eletrônico Oficial do Município disponível no site da Prefeitura www.saovicente.sp.gov.br.
- **11.5.** Os editais completos serão divulgados no site do IBAM <u>www.ibamsp-concursos.org.br</u> e da Prefeitura e no Boletim Oficial do Município disponível em <u>www.saovicente.sp.gov.br</u>.
- **11.6.** Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto e o tempo de duração.
- **11.7.** A Prefeitura Municipal de São Vicente e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo de Promoção Interna, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e pelo Boletim Oficial do Município disponível www.saovicente.sp.gov.br as eventuais retificações.
- **11.9.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- **11.10.** A Prefeitura Municipal de São Vicente e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo de Promoção Interna.
- **11.11.** As despesas para a execução do presente Processo Seletivo de Promoção Interna correrão por conta do Fundo Municipal de Valorização do Servidor Vicentino "Fundo+Servidor", de que trata a Lei Complementar nº 1.131, de 10 de novembro de 2023.
- **11.12.** Decorridos **120 (cento e vinte) dias** de sua homologação os registros escritos pertinentes a este Processo Seletivo de Promoção Interna, serão encaminhados à Municipalidade.
- 11.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo de Promoção Interna, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação dele.
- **11.14.** O prazo de validade deste Processo Seletivo de Promoção Interna, é de 120 (cento e vinte) dias prazo necessário para a assunção dos aprovados à efetiva promoção, a juízo da Administração Municipal.
- 11.15. O resultado final do deste Processo Seletivo de Promoção Interna será homologado pelo Prefeito de São Vicente.
- **11.16.** Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Permanente de Promoção de Pessoal designada para a realização do presente Processo Seletivo de Promoção Interna.

São Vicente, 11 de novembro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA № 01/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL II

- I efetuar as atribuições do Auxiliar Administrativo Nível I, quando determinado por sua chefia;
- II responder por recebimentos e prestações de conta de sua área;
- III elaborar tabelas, documentos e relatórios referente ao desenvolvimento das atividades do seu setor;
- IV orientar servidores menos experientes em sua unidade de atuação ou cidadãos quanto às normas da Prefeitura e quanto ao atendimento cordial aos munícipes;
- V auxiliar no planejamento das políticas públicas implementadas por sua unidade administrativa;
- VI exercer outras atividades compatíveis e correlatas à sua atribuição.

AUXILIAR ADMIISTRATIVO - NÍVEL III

- I efetuar as atribuições do Auxiliar Administrativo Nível II, quando determinado por sua chefia;
- II elaborar pareceres técnicos de gestão quanto ao desenvolvimento das atividades do seu departamento:
- III propor continuamente melhorias nos fluxos e procedimentos de seu departamento, buscando maior eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor;
- IV escrever minutas de leis, decretos e demais atos normativos, e submetê-las às chefias quando solicitado ou quando identificar oportunidades de melhorias para o andamento das atividades do órgão;
- V a busca da informatização e automação da gestão em seu departamento, em todos os processos;
- VI orientar os servidores de menor hierarquia em sua unidade de atuação quanto às normas e fluxos da Prefeitura;
- VII exercer outras atividades compatíveis e correlatas à sua atribuição.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL II

- I efetuar as atribuições do Auxiliar de Enfermagem Nível I, quando determinado por sua chefia;
- II realizar procedimentos endovenosos;
- III auxiliar os Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no planejamento e execução das atividades de enfermagem;
- IV orientar os servidores menos experientes em sua unidade de atuação quanto às normas da Prefeitura, ao atendimento cordial aos munícipes e aos procedimentos de saúde aplicáveis:
- V exercer outras atividades compatíveis e correlatas à sua atribuição.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL III

- I efetuar as atribuições do Auxiliar de Enfermagem Nível II, quando determinado por sua chefia;
- II propor melhorias ao Enfermeiro quanto aos procedimentos de enfermagem em sua área de atuação;
- III auxiliar o Enfermeiro na coordenação da equipe e das rotinas de trabalho de sua unidade de saúde;
- IV capacitar os servidores menos experientes em sua unidade de atuação em temas que tenha amplo domínio e experiência, conforme solicitação e supervisão da sua chefia;
- V exercer outras atividades compatíveis e correlatas à sua atribuição.

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO - NÍVEL II

- I efetuar as atribuições do Assistente-Técnico de Gestão Nível I, quando determinado por sua chefia;
- II elaborar pareceres técnicos nos processos, projetos e ações desenvolvidas por sua unidade administrativa;
- III propor continuamente melhorias nos fluxos e procedimentos de seu departamento, buscando maior eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor;
- IV escrever minutas de leis, decretos, editais e demais atos normativos, e submetê-las às chefias quando solicitado ou quando identificar oportunidades de melhorias para o andamento das atividades do órgão;
- V a busca da informatização e automação da gestão de seu departamento, em todos os processos;
- VI orientar os servidores de menor hierarquia em sua unidade de atuação ou cidadãos quanto às normas e fluxos da Prefeitura:
- VII exercer outras atividades compatíveis e correlatas à sua atribuição.

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO - NÍVEL III

- I efetuar as atribuições do Assistente-Técnico de Gestão Nível II, quando determinado por sua chefia;
- II auxiliar a execução de atividades de controle interno e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Municipal;
- III desempenhar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos disciplinares;
- IV assistir o planejamento, implementação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas de seu órgão;
- V rever minutas de pareceres técnicos, de manifestações e de normativos dos servidores de menor hierarquia em sua unidade administrativa, propondo correções e melhorias;
- VI exercer outras atividades compatíveis e correlatas à sua atribuição.



ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA № 01/2025

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros (literários e não literários), identificação de tema, ideia principal e informações implícitas, inferência de sentido e coesão textual; vocabulário e sentido das palavras no contexto; ortografia oficial conforme o Novo Acordo Ortográfico; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; pontuação (vírgula, ponto, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas e travessão); classes gramaticais e seus empregos: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; pronomes: emprego, colocação e tratamento; crase; estrutura e organização do período simples e composto; redação oficial e linguagem administrativa: clareza, concisão, coesão, impessoalidade e adequação ao padrão formal da escrita.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades das operações; múltiplos e divisores, MMC e MDC; conjuntos numéricos (naturais, inteiros e racionais) e operações com frações e números decimais; porcentagem e proporção, razão e regra de três simples e composta; cálculo de aumentos e descontos; conversões entre frações, decimais e percentuais; noções de juros simples; medidas de tempo, comprimento, massa, capacidade e temperatura, e suas conversões; noções de área e perímetro de figuras planas; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e planilhas; média aritmética simples; resolução de situações-problema envolvendo o raciocínio lógico e quantitativo aplicável ao cotidiano administrativo e à gestão pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO*

Administração pública e gestão governamental: princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), gestão por resultados, planejamento estratégico e execução de políticas públicas, elaboração, monitoramento e avaliação de projetos e programas. Conhecimento de Leis Federais: Lei 4.320/64 (Lei de Finanças Públicas), Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.019/2014 (Lei de Parceria com Organizações da Sociedade Civil). Gestão Municipal em São Vicente: Lei 1.780/1978 (Estatuto do Servidor Público de São Vicente), Lei 1.065/2022 (Lei de Organização Administrativa), Decretos Municipais 5.565/2021 (Gestão e Fiscalização de Contratos), 5.605-A/2023 (Decreto de Frequência) e Decreto 6.818/2025 (Decreto de Faltas). Redação oficial e comunicação administrativa: estrutura e linguagem da redação oficial, elaboração de ofícios, memorandos, despachos, relatórios e pareceres técnicos, clareza e concisão na comunicação escrita, revisão e correção de documentos normativos e administrativos; Informática aplicada à gestão pública: uso do Pacote LibreOffice (Writer e Calc) em atividades administrativas, elaboração de planilhas e relatórios, organização de pastas e arquivos digitais, noções de internet e segurança da informação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

Administração pública e gestão governamental: princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Noções de Arquivologia. Ética no serviço público. Noções Gerais de Leis Federais: Lei 4.320/64 (Lei de Finanças Públicas), Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Gestão Municipal em São Vicente: Lei 1.780/1978 (Estatuto do Servidor Público de São Vicente), Lei 1.065/2022 (Lei de Organização Administrativa), Decretos Municipais 5.565/2021 (Gestão e Fiscalização de Contratos), 5.605-A/2023 (Decreto de Frequência) e Decreto 6.818/2025 (Decreto de Faltas). Redação oficial e comunicação administrativa: estrutura e linguagem da redação oficial, elaboração de ofícios, memorandos, despachos, relatórios e pareceres técnicos, clareza e concisão na comunicação escrita, revisão e correção de documentos normativos e administrativos; Informática aplicada à gestão pública: uso do Pacote LibreOffice (Writer e Calc) em atividades administrativas, elaboração de planilhas e relatórios, organização de pastas e arquivos digitais, noções de internet e segurança da informação.

^{*} para todas as leis, serão consideradas todas as alterações vigentes até a data de abertura deste edital.

* para todas as leis, serão consideradas todas as alterações vigentes até a data de abertura deste edital.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SUS e políticas públicas de saúde: princípios e diretrizes do SUS (universalidade, equidade, integralidade), níveis de atenção à saúde, rede de atenção básica, acolhimento, humanização e trabalho em equipe multiprofissional, vigilância em saúde e campanhas de promoção e prevenção; Ética e legislação profissional: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (COFEN), competências e responsabilidades do Auxiliar de Enfermagem sob supervisão do Enfermeiro e do Técnico, sigilo profissional, postura ética, conduta no atendimento, resoluções COFEN e normas da ANVISA aplicáveis aos serviços de enfermagem, noções da NR-32; Fundamentos da prática de enfermagem: princípios básicos de higiene, conforto e segurança, cuidados com o paciente no leito, controle de sinais vitais, preparo e administração de medicamentos de acordo com a prescrição e orientação da equipe de enfermagem, cuidados com sondas, curativos e coleta de material, prevenção de infecções, higienização das mãos, uso correto de EPIs, desinfecção e esterilização de materiais, descarte adequado de resíduos dos serviços de saúde; Assistência de enfermagem: cuidados com pacientes em clínica médica e cirúrgica, doenças transmissíveis e crônicas, atenção à mulher (pré-natal, puerpério, prevenção de câncer de mama e colo do útero), à criança e ao adolescente (puericultura, crescimento e desenvolvimento, vacinação, prevenção de acidentes), ao adulto e ao idoso (prevenção de agravos, cuidados básicos, envelhecimento saudável); Atendimento de urgência e primeiros socorros: noções de SBV, atendimento inicial em casos de trauma, quedas, queimaduras, hemorragias, convulsões, choque e parada cardiorrespiratória, transporte seguro de pacientes; Saúde coletiva e educação em saúde: visitas domiciliares, campanhas de imunização, controle de doenças transmissíveis, ações educativas junto à comunidade e à família, participação em atividades de capacitação e atualização promovidas pela unidade de saúde.



ANEXO III LISTA DE SERVIDORES ESTÁVEIS NAS CARREIRAS DESTE PROCESSO SELETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº Matrícula	Nome Completo	Data de Admissão
60792	ADAILSON SANTOS MELO	13/03/2014
16836	ADEMIR MATEUS SIMOES DA CRUZ	08/06/2009
13738	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/02/1997
15356	ADRIANA DOS SANTOS PAIXAO	13/06/2006
16730	ADRIANA PINHEIRO FELICIO	30/03/2009
19055	AILTON SOUZA DE FREITAS	27/04/2012
12250	AIRTON ALEXANDRE CO JUNIOR	01/07/2011
60402	AKINORI NISHIDA	01/10/2013
60778	ALESSANDRA MARIA GOMES	10/03/2014
13811	ALEXANDRE ALVES NEVES	15/10/2001
18249	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS FILHO	25/01/2011
16877	ALEXANDRE CARVALHEIRA GODINHO	10/07/2009
19030	ALEXANDRE DE SOUZA KACIORES	02/05/2012
19900	ALEXANDRE GERASIMOS MOREIRA VRETTOS	02/05/2013
16785	ALEXANDRE GUIMARAES LOPEZ	29/04/2009
14850	ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES	01/09/2013
18612	ALEXSANDRA BILESKY	18/07/2011
62891	ALINE DO ROSARIO MELO	03/10/2019
19031	ALUISIO GOMES RODRIGUES DA SILVA	02/05/2012
61021	AMANDA EVANGELISTA MESSIAS	02/06/2014
60079	AMANDA PEREIRA RODRIGUES GUERRA	01/07/2013
12838	ANA CLAUDIA DIAS GUEDES SANTOS	21/02/2001
15498	ANA CLAUDIA SANTOS OTONI DEAMATES	24/07/2006
18611	ANA CLEIDE ALVINO DA SILVA	14/07/2011
17199	ANA LUZIA DE JESUS COSTA	05/04/2010
60503	ANA MARCIA DE CARVALHO	29/11/2013
17005	ANA MARIA FRANCA MENEZES DOS SANTOS	09/11/2009
60562	ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	03/12/2013
17038	ANA PAULA MUNIZ FERREIRA COSTA	11/10/2013
60719	ANA PAULA SILVA DE SOUSA	11/02/2014
15220	ANDERSON DA CRUZ MEDEIROS	19/12/2005
61555	ANDRE JERONIMO DA SILVA	13/03/2015
15242	ANDRE REZENDE DE FREITAS	08/03/2006
12893	ANDREA APARECIDA RODRIGUES BAPTISTA	16/07/2013
18589	ANDREA BILLER LOPES	16/06/2011
14733	ANDREA BRAVO FERREIRA	08/06/2004
18911	ANDREA BUZATTI BERNARDES	02/04/2012
60987	ANDREA D AMORA	13/05/2014
19136	ANDREA DOS SANTOS	01/06/2012
61054	ANDREA NUNES BONFIM	01/07/2014
60374	ANDREA ROSA DA SILVA FREITAS	09/09/2013
60563	ANDREIA DE LIMA BORAIS	06/12/2013
18896	ANDREIA MELES CHAGAS	02/04/2012
12929	ANDREIA PATRICIA RIOS CARVALHO	19/04/2001
60791	ANDRELIA SILVA SANTOS PEREIRA	13/03/2014
60078	ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	01/07/2013
62983	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	03/02/2020
60081	ANGELA CORDEIRO DE SOUSA DINIZ	01/07/2013
60828	ANGELA CORDEINO DE 3003A DINIZ ANGELA MARQUES DA SILVA	01/04/2014

61160	ANGELICA SILVA DE ALMEIDA	11/08/2014
2540	ANGELO MASSIMO CECCHI NETO	10/05/1972
15288	ANNE MEIRE PEREIRA MAZAGÃO ROMÃO	10/05/2006
15168	ANTONIO CESAR DA SILVA	20/08/2005
60166	ANTONIO DE SOUZA	05/07/2013
60448	ANTONIO HOMSY CABRAL	14/10/2013
60444	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MOURA	14/10/2013
61496	ANTONIO MATHEUS DE FREITAS	09/02/2015
18649	APARECIDA ELIANE DANTAS SANTOS	19/08/2011
60658	ARIEL GOMES DA SILVA	13/01/2014
15383	ARTHUR GODOY CAIRES	29/06/2006
14765	AUGUSTO CESAR GONÇALVES MARTINIANO	19/07/2004
60167	AYLTON BORGES VIEIRA	10/07/2013
61517	BRUNA MORGADO CANDEIA	09/03/2015
16789	BRUNO MITOSO BRUNELLI	23/04/2009
15259	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	20/03/2006
16786	BRUNO SANTOS DE MEDEIROS	11/05/2009
61614	BRUNO THEODORO DE SOUZA	13/04/2015
60378	CAIUBY ALBANO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/09/2013
15076	CAMILA BERTAO AQUINO	03/05/2005
15482	CAMILA DE JESUS GONCALVES E SILVA	17/07/2006
60310	CAMILA SILVA BARCELOS	13/08/2013
60458	CAMILA VANESSA SANTOS	01/11/2013
60459	CAMILLA DE SOUZA SANTOS	06/11/2013
15442	CARLA ALESSANDRA PAULO PALAMONE	11/07/2006
60707	CARLA COZZETTI	10/02/2014
13438	CARLA GUERRA LOURENCO GOMES	16/05/1994
15357	CARLOS ALBERTO COELHO VIGNA	13/06/2006
15117	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	16/06/2005
60750	CARLOS ALBERTO REY DOMINGUEZ	17/02/2014
15499	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL	31/07/2006
16792	CARLOS ALEXANDRE CO	27/04/2009
12886	CARLOS ARTHUR BATISTA DA SILVA	26/03/2001
61147	CARLOS DANTAS MENDES	05/08/2014
61612	CARLOS DE OLIVEIRA	13/04/2015
63355	CARLOS INRI CAPELI JUNIOR	11/01/2021
60581	CAROLINA BRITO CRUZ DE LIMA	02/01/2014
15500	CAROLINA COSTA REGUEIRA	27/07/2006
60582	CAROLINA FEROS DA ROCHA	02/01/2014
60576	CAROLINA MICHELE DE SOUZA CAROLO	06/12/2013
19342	CAROLINE APARECIDA LIROLA	06/08/2012
15385	CATHERINE GENEROSO FERNANDEZ	04/07/2006
60794	CELIA YOKO MAEKAWA	10/03/2014
17189	CELSO ALMEIDA DE JESUS	09/04/2010
14848	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS	10/03/2014
60118	CESAR DOS SANTOS FERNANDES	03/07/2013
60439	CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	10/10/2013
62908	CIRO LEONARDO PEREIRA MARQUES	18/10/2019
18600	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO	30/06/2011
61120	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES	02/08/2014
15203	CLAUDIA DE OLIVEIRA LEAO	03/11/2005
19202	CLAUDIO LUIZ COUTO DA SILVA	02/07/2012
15562	CLAUDIO WOLFGANG SCHOPS JUNIOR	10/08/2006
15563	CLAYTON PELIKIAN	14/08/2006
61024	CLEIMAR LOPES FERREIRA DE SOUZA	02/06/2014
61408	CLEONICE DA SILVA OLIVEIRA	08/12/2014
61070	CRISTIANE DIAS BANDIKI	14/07/2014
18252	CINSTIMILE DIAS DAIRDIN	14/02/2011



13860	CRISTIANE SIMOES OLAF	26/11/2001
18773	CRISTIANE VITALIANO BERNARDO	27/12/2011
60970	CRISTIANE VITORINO OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/05/2014
60796	CYNTHIA FERREIRA ROCHA	10/03/2014
18412	DAIANE PEDROSO GONCALVES	02/05/2011
63247	DAIVINY SUMITCHAN KANASHIRO	29/09/2020
18268	DANIEL BOUJADI MARIANO DA SILVA	18/02/2011
18241	DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA	29/01/2011
16909	DANIELA COUTINHO MARTINS SIMAO	23/07/2009
60077	DANIELE DO CARMO LIMA	01/07/2013
60504	DANIELE REIS MACENA	09/12/2013
60781	DANIELI DA SILVA FERREIRA	13/03/2014
60363	DANIELLA FERNANDA FRANCA CORREA	02/09/2013
61227	DANIELLE MARINHO RABELO	01/10/2014
18416	DANIELLE PEREIRA DA CRUZ	05/05/2011
12950	DANILO TAVARES DOS SANTOS	10/05/2001
60427	DEBORA FERNANDES DE FIGUEIREDO	07/10/2013
13579	DEBORA REGINA MELO DE CASTRO	27/08/1995
60819	DEISE SIMOES DA COSTA	01/04/2014
60789	DENISE APARECIDA BALESTRA DE ANDRADE	06/03/2014
19204	DENISE ROCHA	02/07/2012
17106	DENISE STOPPA	01/03/2010
60635	DENISE UEMURA	06/01/2014
11281	DEUSDETITH CARLOS DOS SANTOS	18/07/2006
60761	DIANA DO CARMO TEIXEIRA	06/03/2014
19904	DIANNE APOLINARIO TAVARES DA SILVA RODRIGUES	02/05/2013
13275	DIDIMA MARTINS GRAF AFONSO	02/05/1988
9868	DILZA ONOFRE	24/09/1992
3921	DUILIO CECCHI JUNIOR	06/06/1983
19067	EDIENE SANTOS GOIS	02/05/2012
60432	EDITE GRASIELI DA SILVA	10/10/2013
15061	EDIVALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	11/05/2005
60505	EDNA APARECIDA BERTO FERMIANO	02/12/2013
60880	EDNA SILVA DIAS	07/04/2014
18691	EDSON DOS SANTOS	19/10/2011
61206	EDUARDO ALVES DE ARAUJO TERRY	22/09/2014
16937	EDVAR CASSEMIRO GOMES	31/08/2009
61805	ELAINE CRISTINA DE CASTRO LIMA	05/06/2015
15183	ELAINE CRISTINA HASHIMOTO CHIACCHIO	15/09/2005
13748	ELAINE FERNANDES LEAO SALES	08/05/1997
61499	ELAINE REGINA DO ESPIRITO SANTO	02/03/2015
16955	ELAINE XAVIER PEREIRA	01/10/2009
18775	ELDER DA SILVA MARTINS	29/12/2011
15281	ELIANA FREIRE DOS SANTOS NASCIMENTO	24/04/2006
19288	ELIANE CRISPIN	01/08/2012
63311	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	09/12/2020
60276	ELISANGELA AFARCCIDA DA SILVA ELISANGELA DA SILVA CARDOSO	07/08/2013
60837	ELIZA MATIAS RIBEIRO CERQUEIRA	01/04/2014
13703	ELIZETE BRITO LEOPOLDO	20/08/1996
18916	ELIZETE CAMPOS PEREIRA	04/04/2012
17507	EMANOELLE TRONCOSO RAVANINI NAKAMURA	04/01/2011
60119	ERICKSON HIAGO SANTANA	01/07/2013
61859		23/06/2015
01023	ERIKA FERREIRA DA SILVA	23/00/2013

60820	ERIKA PEREIRA	01/04/2014
60583	ESPEDITO LUIS DA SILVA	02/01/2014
60790	ESTELA REGINA DOS SANTOS	12/03/2014
18621	EVELYN AKEMI YAMAUTI YASUNAKA	28/07/2011
62990	EWERTON CESAR DE SOUZA	17/02/2020
60883	FABIANA VAZ DE LIMA	08/04/2014
10650	FABIANO MATHIAS SCUDELI	01/03/2014
18643	FABIULA PIZA DE LIMA MOURA	18/08/2011
19400	FELIPE BELMONTE PRADA	05/09/2012
60463	FELIPE DOS SANTOS MOSCATELLO	01/11/2013
61363	FELIPE GUSTAVO SILVA	06/11/2014
60838	FELIPE ROBERTO SOUZA TELLES	01/04/2014
16966	FELIPE SANTOS DE LIMA	02/10/2009
15240	FERNANDA DO NASCIMENTO VIEIRA FAUSTINO	21/02/2006
60235	FERNANDA SANTOS DE JESUS	01/08/2013
18282	FERNANDA SILVA BARCELOS	02/03/2011
63245	FILIPE AUGUSTO DE AZEVEDO CAMARA	28/09/2020
16958	FLAVIA PONSONI DA SILVA SANTOS	01/10/2009
19207	FLAVIO CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	02/07/2012
60759	FLAVIO DE OLIVEIRA MOURA	07/03/2014
60073	GABRIEL GARCIA DA SILVA LEITE	01/07/2013
18408	GABRIEL JOSE DE AVILA NOGUEIRA JUNIOR	02/05/2011
61500	GABRIEL SANTOS VIEIRA	02/03/2015
60805	GABRIELA LOPES ROGATTO DINALI	14/03/2014
16752	GEISELANE DE SOUZA BENTO	15/04/2009
60170	GIANE DE SOUZA DE ANDRADE	15/07/2013
14713	GICELIA DE MENEZES TEIXEIRA SILVA	01/10/2013
18895	GILBERTO VITIELLO	15/02/2012
60752	GISELE DA SILVA	06/03/2014
60725	GIVANETE DOS SANTOS	13/02/2014
13843	GUILHERME GABARRAO DOS SANTOS	31/10/2001
15102	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS	02/06/2005
60072	HELIANA FERREIRA	01/07/2013
60823	HEMERSON LUIZ DA SILVA	01/04/2014
18665	IRACEMA NASCIMENTO MENEZES DE OLIVEIRA	15/09/2011
15181	ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	14/09/2005
18620	IVANDA MARCIA DOS SANTOS	02/08/2011
60721	IZABEL ANA DOS SANTOS	10/02/2014
18745	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	14/12/2011
60787 17167	JANETE PIRES	10/03/2014 11/03/2010
	JANUZIA SANTANA SANTOS DE CARVALHO	
60657	JAQUELINE LUCIANIA SIMAO DOS SANTOS	02/01/2014
60288	JAQUELINE LUCIANA SIMAO DOS SANTOS	12/08/2013
61131	JESSICA MOREIRA OLIVEIRA	01/08/2014
63251	JESSIKA ROSA FERRARI	01/10/2020
17030	JOANA D ARC ESPINHEIRO DE LIMA	05/09/2013
60969	JOAO CUNHA DE OLIVEIRA NETO	08/05/2014
60879	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	31/03/2014
12928	JOEL RONALDO DA SILVA MENDES	23/04/2001
15501	JORGE ALVES DE ABREU	20/07/2006
14084	JOSÉ CARLOS PRUDÊNCIO	02/05/2005
62892	JOSE LUIZ RAMOS RIVERA JUNIOR	04/10/2019
60882	JOSEANE BARBOSA DE JESUS FERNANDES	07/04/2014
60708	JOSEANE SERRAO LOPES DA SILVA	10/02/2014
18418	JOSIANE CRISTINE BARBOSA FLORENCIO	09/05/2011
61788	JOSIMARA FREIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/06/2015
60296	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES	07/08/2013
62979	JULIANA CARDOSO PEREIRA	30/01/2020



15502	JULIANA CASTRO DE MELO	18/07/2006
60760	JULIANA DE SOUZA TAUIL	07/03/2014
63007	JULIANA GERIM	20/03/2020
60506	JULIANA MARIA HERMES DE OLIVEIRA	03/12/2013
62720	JULIANA REIS PEREIRA SILVA	21/11/2018
18740	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS FERNANDES	08/12/2011
60404	JULIANE CRISTINA REIS DE JESUS	02/10/2013
63025	JULIANO GOMES DA SILVA	07/04/2020
16386	JULIO EDUARDO MUSETTI QUIROGA	16/10/2013
60236	JUSSARA FERREIRA CALISTO DA SILVA	01/08/2013
61064	KARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	11/07/2014
60728	KARINA SANTOS NABIS	12/02/2014
60586	KARLA HELENA DOS REIS	03/01/2014
15290	KATHYA RODRIGUEZ BUENO DE MENEZES	10/05/2006
17513	KATIA ALESSANDRA FERREIRA	07/01/2011
18613	KATIA CRISTINA PASSOS DO NASCIMENTO	18/07/2011
60375	KATIANE CRISTINE ACYR ALVES BERNARDELLI	02/09/2013
18760	KELLY CARDOSO VERGILIO	20/12/2011
60682	KELLY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	03/02/2014
19219	KELLY CRISTINA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	03/07/2012
60688	KELLY ROSEMEIRE SANTOS ANDRADE	03/02/2014
60564	KLAUDYA KRYSTINA RICARTO	09/12/2013
62796	LARISSA PERLUIZ	14/05/2019
18599	LAUDICEIA MAURICIO DE OLIVEIRA	29/06/2011
17488	LAWRENCE RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA	18/11/2010
61590	LEANDRO ALBERTO CALIL DORADO NEVES	01/04/2015
16643	LEONARDO ALBERTO CALIL DORADO NEVES	03/03/2009
15146	LEONARDO AUGUSTO FRANCA	13/07/2005
15134	LEONARDO DE LARA ALMEIDA	01/07/2005
60464	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	31/10/2013
60299	LEONARDO LIMA LOUZA	01/08/2013
62955	LETICIA SANTANA MENEZES	03/01/2020
18274	LILIAN CUNHA NASCIMENTO	25/02/2011
60465	LIVIA LOPES CHAVES SIQUEIRA	01/11/2013
16638	LUCAS ALVES SILVA	04/03/2009
63020	LUCAS FERREIRA JARDIM	02/04/2020
63072	LUCAS SANTOS BARROS	03/06/2020
18937	LUCIANA DE AMORIM SAMPAIO FRANCA	16/04/2012
19843	LUCIANA ENCISO	15/03/2013
62954	LUCIANO LOPES VEIGA	03/01/2020
60433	LUIS RICARDO DO AMARAL MARCONDES	11/10/2013
19484	LUIZ CARLOS ALVES RAMOS	20/12/2012
60709	LUIZ FELIPE CARMONA SOPHIE	10/02/2014
60466	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO	04/11/2013
15414	LUZIA APARECIDA PRUDENCIO EUZEBIO DE JESUS	05/07/2006
61587	MABILE SUSAMI FUJIOKA FREITAS FERNANDES	01/04/2015
14618	MAGALI PEREIRA DA SILVA	14/03/2014
19117	MANASSES DA COSTA ALVES	01/06/2012
3899	MANOEL BARBOSA MARTINS DA SILVA	13/08/1982
60443	MARCEL GAMA DOS SANTOS	14/10/2013
60788	MARCELA DA SILVA PEREIRA	06/03/2014
60691	MARCELLO PIEDADE STARNINI	05/02/2014
15342	MARCELO BONSEGNO XAVIER	05/06/2006

15180	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	01/09/2005
15431	MARCELO GURGEL RAMALHO	10/07/2006
15145	MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ	18/07/2005
60368	MARCELO YUZO SHIMODA	03/09/2013
60722	MARCIA APARECIDA PIMENTEL	12/02/2014
18514	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	14/06/2011
60587	MARCIO ALBERTO HIGA	02/01/2014
60237	MARCIO EDUARDO DA COSTA	01/08/2013
15105	MARCIO MANOEL MARTINS	20/05/2005
61038	MARCIO YACABO	23/06/2014
63070	MARCO AURELIO CHERES DA SILVA	30/05/2020
12720	MARCO AURELIO MENEZES LOPES	12/02/2001
19211	MARCO AURELIO NOVAES	02/07/2012
60508	MARCO FELICIANO DA SILVA	02/12/2013
19474	MARCOS DA SILVA MARTINIANO	12/11/2012
62923	MARCOS PAULO SERRANO	11/11/2019
14708	MARGARETH FRANCO JEREMIAS	01/02/2010
15138	MARIA APARECIDA VELOSO	13/07/2005
18615	MARIA BETANIA DE BRITO	11/07/2011
62665	MARIA CANDIDA ALVES	08/10/2018
18507	MARIA CRISTINA DA SILVA	06/06/2011
60683	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	03/02/2014
18616	MARIA DA CONCEICAO TOMAZ DA SILVA	20/07/2011
18851	MARIA DE FATIMA PASSOS	29/02/2012
60467	MARIA SANDRA DA SILVA	05/11/2013
19867	MARIANA PEREIRA GILI	01/04/2013
60239	MARINA CONCEICAO DA SILVA	01/08/2013
61554	MARINA DIAS MAJOR	11/03/2015
60070	MARISTELA LEOCADIO DA SILVA	01/07/2013
61019	MARJORY AGUIAR CARDOSO	02/06/2014
19296	MARLON DE LIMA	01/08/2012
60440	MARLON HORTA RIBAS	09/10/2013
13249	MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA	01/09/1987
18656	MATHEUS PINTO REZENDE NETO	01/09/2011
61676	MAUDY LADVOCAT BARTHOLOMEI	07/05/2015
13831	MAURICIO ARIAS MOROZETTI ALVES	25/10/2001
15982		08/12/2013
15077	MAYANA KELLY GONCALVES SALLES	04/05/2005
62933	MAYARA ANGELICA PERES SILVA	04/03/2003
	MICHELLE OLIVEIRA SANTOS	· · ·
60122 15173	MILENA FILGUEIRA MARTINS MOREIRA	03/07/2013 01/09/2005
60240	MIRNA APARECIDA GEREMIAS DE CAMPOS FERREIRA LIMA	22/07/2013
60652	MIRNA GONÇALVES DANTAS	10/01/2014
16647	MONICA SCAFF GUERRA	04/03/2009
60731	MONIK GOMES DA SILVA	05/02/2014
60763	MONIQUE BRANDAO DE SOUZA	06/03/2014
61462	NAIANA DE SOUSA ANDRADE	02/02/2015
63096	NAIARA CAMBLOR CUNHA	18/06/2020
63270	NANCI CRISTIANE CATARINA TEIXEIRA	05/11/2020
17032	NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	09/12/2009
60386	NATHALIA DOS SANTOS BONIFACIO	16/09/2013
18411	NATHALIA RODRIGUES LOURENCO DA SILVA	03/05/2011
19345	NATHAN RODRIGUES GONCALVES	08/08/2012
60169	NAYARA DE OLIVEIRA BAENA	10/07/2013
60406	NELMA RENATA DE CAMPOS CUNHA	01/10/2013
61250	NICOLE LUIZA DE OLIVEIRA TOGNIN	01/10/2014
60798	NIDIA SANTOS MUNIZ	13/03/2014
17493	ORLANDO GOES FILHO	04/09/2013



19898	OTAVIO LIRA DE ASSUNCAO SOBRINHO	07/05/2013
15410	PAOLO BRIGIDO DA FONSECA	04/07/2006
61588	PATRICIA DE SANTANA NOVAIS SILVA	01/04/2015
60510	PATRICIA DOS REIS PINHEIRO RODRIGUES	02/12/2013
61251	PATRICIA OLIVEIRA LOPES	01/10/2014
16649	PATRICIA SOARES DA SILVA DE FREITAS	05/03/2009
13751	PAULA CRISTINA TEIXEIRA	12/05/1997
19159	PAULA GRAZIELE GONCALVES MACEDO	14/06/2012
12932	PAULA LISBOA DE FARIAS	23/04/2001
62974	PAULA LOPES CHAVES SIQUEIRA	27/01/2020
14776	PAULO ROBERTO CHAGAS JUNIOR	01/04/2015
16837	PEDRO HENRIQUE MARTINS GOMES	08/06/2009
18690	PRISCILA CRISTINA GOMES FIDELIS BORNATO	19/10/2011
63232	PRISCILA ECNIS RAMPON	15/09/2020
60826	PRISCILA LOPES PLACA CORREIA	01/04/2014
	PRISCILA TSUKAYAMA	01/07/2013
60069		<u> </u>
19483	PRISCILLA SILVA DE JESUS	17/12/2012
16311	PRISCYLLA CAROLINE SOBRAL DE GOES E SILVA	15/12/2008
18701	PRYSCILA MESSIAS EVANGELISTA	21/10/2011
16938	RAFAEL COLLHO NUNES	11/09/2009
61611	RAFAEL GOMES DE LIMA	13/04/2015
16489	RAFAEL LONGO DE CAMPOS	01/08/2012
19339	RAFAELA SANTANA GOIS	08/08/2012
62879	RAFAELLO ZOTARELLI CAPOBIANCHI	23/09/2019
17034	RALCE PEREIRA NETO	11/12/2009
19450	RAQUEL SOARES FONSECA ALVES	11/10/2012
63058	RAUL GUIMARAES MIRANDA NOGUEIRA	27/04/2020
19622	REGINA LUCIA AZEVEDO	24/01/2013
60751	REGINALDO PEREIRA GOMES DOS SANTOS	06/03/2014
15447	REGIS DE MELO PITTA	11/07/2006
17184	RENAN CAETANO BATISTA DE AZEREDO	01/08/2013
60758	RENATA AMORIM DE QUEIROZ COSTA	06/03/2014
12961	RENATA ARATA ONO	21/05/2001
15211	RENATA BALBINO GONCALVES	09/11/2005
60407	RENATA PASSOS ALVES FERREIRA	01/10/2013
15446	RENATO GASPAR DA CRUZ	06/07/2006
14796	RENATO LOBO ALVES FELIX	29/09/2004
63010	RICARDO FRANCISCO TEIXEIRA	16/03/2020
60706	RICARDO LEITE DE OLIVEIRA	07/02/2014
16747	RICARDO LUIZ DINIZ DE BARROS	13/04/2009
60884	RICHARD WROBEL DOS SANTOS	08/04/2014
60124	RITA DE CASSIA PEREIRA LEITE	02/07/2013
61149	RODOLPHO GOMES BARANOWSKI	05/08/2014
16944	RODRIGO BARROS DAS CHAGAS	08/09/2009
61589	RODRIGO MELLO XAVIER	01/04/2015
14862	RODRIGO POVOAS DE AGUIAR	10/05/2006
61303	RONNIER PINTO SEGUI	08/10/2014
18928	ROSA MARIA MENDES PINTO	02/04/2012
18932	ROSANA APARECIDA LISBOA DOMINGUES	06/04/2012
60511	ROSANA MADALENA DOS SANTOS	02/12/2013
18900	ROSANGELA LIMA PATRIOTA	21/03/2012
60795	ROSECLER ANDRADE ROCHA	06/03/2014
13538	ROSELAINE SILVA DUTRA	27/04/1995

60588	ROSEMEIRE MARQUES POVOA	02/01/2014
60570	RUBENS GOMES	09/12/2013
18248	RUI MANUEL SILVA NUNES	03/01/2014
16648	SAMIRA LEFORTI	05/03/2009
61058	SAMIRA RACCA	03/07/2014
14635	SAMYA CRISTINA FERNANDES	22/03/2004
5426	SANDRA APARECIDA VIEIRA CONRADO DE SOUZA	10/06/1983
61516	SANDRA DE SOUZA SILVA SANTOS	05/03/2015
15343	SANDRA ERIKO ARAKAKI	01/06/2006
15072	SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES	02/05/2005
60241	SELMA HELENA MARIANO OLIVEIRA CIANDELA	16/07/2013
19388	SELMA MONTEIRO ALVAREZ GARCIA	03/09/2012
60470	SELMA TIYOKO TAMASIRO	01/11/2013
12466	SERGIO SANTANA JUNIOR	25/09/2000
17444	SHEILA BATISTA DA SILVA	05/10/2010
13459	SILMARA APARECIDA PEREIRA	25/05/1994
18512	SIMONE FERNANDES DA SILVA	15/06/2011
18626	SONIA MARIA MARIANO	02/08/2011
19302	STEFAN FARIA TORRES FILHO	01/08/2012
63091	STEPHANY APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	08/06/2020
18244	SUELEN MARIA GOMES	08/02/2011
60824	SUELI HATSUKO SIMABUKURO FELIX	01/04/2014
17061	SYLVIO DOS SANTOS FILHO	17/02/2010
60804	TAINARA DE ARAUJO BARBOSA	12/03/2014
62907	TALITA MARQUES GUARCHE GOMEZ	14/10/2019
60262	TAMIRES APARECIDA SALES DOS SANTOS	05/08/2013
60401	TANIA APARECIDA MARTINS DE AGUIAR	01/10/2013
9858	TANIA MARA FERREIRA BATISTA	08/10/1992
14735	TÂNIA REGINA SOUZA MAGALHÃES	07/06/2004
16750	TARABIAN AMORIM SOUZA	20/03/2009
60829	TATIANA DOS SANTOS SILVA	01/04/2014
17518	TATIANE BRAZ DA SILVA FERREIRA	17/01/2011
18814	TAYMARA AMORIM SOUZA	09/02/2012
14719	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES SARAIVA	01/04/2009
61252	THAIS MARQUES DA SILVA	01/10/2014
19899	THAIS SALES RAMOS	09/05/2013
61613	THALITA BARBOSA GONCALVES MARTINS	13/04/2015
60126	THALITA DOS REIS MARTINS	02/07/2013
60376	THATIANA TEIXEIRA	27/08/2013
60472	THIAGO CESARIO DE ALMEIDA	01/11/2013
60372	THIAGO CORDEIRO AQUINO	04/09/2013
19866	TIAGO DOS SANTOS LOPES VIEIRA	01/04/2013
14091	TIAGO JOSE AURELIANO	16/12/2002
61919	VALERIA SILVA MACEDO	11/07/2015
60686	VALERIA UCHOA BERANGER	03/02/2014
60825	VANESSA FERREIRA FRANCO RAMOS	01/04/2014
14722	VANESSA KACPRZAK	02/06/2004
19390	VANESSA SIMONETTO PANCHORRA	03/09/2012
63119	VANESSA SOUZA DA CONCEICAO	02/07/2020
18721	VANESSA TATIANE MONTEIRO PEREIRA GALDINO	21/11/2011
60655	VANESSA WRIGHT	13/01/2014
18402	VICENTE WILLIAN DE AZEVEDO	18/04/2011
62971	VICTOR BRANDAO DE SOUZA	17/01/2020
10707	VICTOR DIAS GONCALVES	05/01/2012
18782	I VINICII IC ALVEC MACEDO TADELL	02/06/2014
61006	VINICIUS ALVES MACEDO TADEU	02/06/2014
	VINICIUS ALVES MACEDO TADEU WALLACE JOPPERT JUNIOR WALQUIRIA DOS SANTOS ANTUNES	02/06/2014 01/07/2013 19/08/2011



Cidade Monumento da História Pátria Celulla Mater da Nacionalidade

19438	WELINGTON MORAIS DORNELAS	02/10/2012
60744	WILLIAM LUIZ DOS SANTOS	06/03/2014

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº Matrícula	Nome Completo	Data de Admissão
	·	
15451	ADEILZA SANTOS DA SILVA	10/07/2006
62812	ADRIANA CRISTINA DE COUZA	28/06/2019
14528	ADRIANA DE CASTRO CORREA	21/12/2003
15017	ADRIANA JOSEFA DE MADRAIS	06/04/2005
18723	ADRIANA JOSEFA DE MORAIS	25/11/2011
62817	ADRIANA MADUREIRA AMORIM	10/07/2019
18770	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	23/12/2011
63263	ADRIANA SANTANA PEREIRA LEONEZ	19/10/2020
17485	ADRIANA TEIXEIRA DE DEUS	06/12/2010
61371	ALESSANDRA ANDRADE SANTANA	06/11/2014
62268	ALESSANDRA DE AMORIM MEDEIROS	06/01/2017
16981	ALEX SANDRO RODRIGUES DE ARAUJO	14/10/2009
61548	ALICE PEREIRA DIAS	12/03/2015
60515	ALINE GIL DE SOUZA LIMA VIEIRA	03/12/2013
18857	ALYNE CORREA JARRO RAMOS	25/02/2012
19443	ALYNE DE LIMA TEIXEIRA SILVA	05/10/2012
61360	ANA AMELIA DA SILVA SOUSA	03/11/2014
15188	ANA CELIA DOS SANTOS LIMA	21/09/2005
63633	ANA JULIA ALFREDO DE OLIVEIRA	20/07/2021
61460	ANA LUCIA DE OLIVEIRA NARDES	20/01/2015
60902	ANA LUIZA FAVALESSA ROCHA	12/04/2014
62860	ANA MARIA ALVES DE LIMA	28/08/2019
18810	ANA PAULA JARDIM DA SILVA	08/02/2012
18744	ANA PAULA MOREIRA LIMA	10/12/2011
19507	ANA PAULA PEREIRA	10/01/2013
61471	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	09/02/2015
60164	ANA RITA DE ALMEIDA WOLFENBERG	06/07/2013
61860	ANDALA MARIA LEONALDO DA SILVA	23/06/2015
60253	ANDERSON COELHO TEIXEIRA	01/08/2013
60266	ANDREA CARLA BOMBARDELLI FERREIRA	07/08/2013
60477	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	04/11/2013
61791	ANDREA EUSTAQUIO	01/06/2015
14995	ANDREA FREITAS	29/03/2005
15547	ANDREA PEREIRA MONNAKA	02/08/2006
19612	ANDREIA BATISTA DE SOUZA COSTA SANTANA	01/02/2013
14530	ANDREIA DE JESUS BARROS	12/12/2003
61115	ANDREIA MARIANO DE SOUZA	01/08/2014
18780	ANDREIA SANTANA	03/01/2012
15456	ANDREIA SOUZA	07/07/2006
63234	ANDRESSA LIMA DO NASCIMENTO	15/09/2020
17447	ANGELICA CAROLINA FURTADO DA COSTA	29/09/2010
62577	APARECIDA MATIAS ALVES RIBEIRO	30/05/2018
61958	ARLINDO ROBERTO PONTES CANGUSSU	14/07/2015
63748	AUDRIO PEREIRA DA SILVA CESARIO	10/12/2021
15418	AUREA CRISTINA SILVA ARAUJO	06/07/2006
18677	AURELITA MOREIRA DOS SANTOS	23/09/2011
19489	BERNADETE DE LOURDES MORENO PARAGUAY FERNANDES	03/01/2013
62836	BIANCA ROSA DA CONCEICAO GOMES	26/07/2019

62728	BRUNA SANTOS SOARES DE SOUZA	22/11/2018
62274	BRUNO DOMINGOS MENEZES FRAGA	11/01/2017
64056	CAMILA TERUMI TAKAHASHI	03/10/2022
62826	CARLA YASMIN RIBEIRO DE PAULA	18/07/2019
61114	CAROLINA SALVADOR BALDASSARRI	01/08/2014
17452	CATARINA GOMES CARNEIRO	08/10/2010
16797	CELIVANIA SANTOS GOES	07/01/2020
16967	CHRISTIANE DE MELO SOUZA	07/10/2009
15420	CIBELE BATISTA RIZZUTI	23/09/2021
17266	CIBELE DE ABREU FLORINDO	01/07/2010
14513	CLAUDICE OLIVEIRA MATOS	21/10/2003
13289	CLAUDIO JOSE DE JESUS RIBEIRO	17/12/1993
15421	CLEITON ALEXANDRE LOPES ALEIXO	10/07/2006
14651	CRISTIANE CUSTODIO FERREIRA	14/04/2004
61056	CRISTIANE FIDELIX SALARO	02/07/2014
61060	DANIELA APARECIDA ALFREDO	08/07/2014
62881	DANIELA BEATRIZ DA SILVA	23/09/2019
18801	DANIELA CALAZANS DOS SANTOS	24/08/2021
19613	DANIELA FERREIRA	02/02/2013
62890	DANIELA RAIMUNDO BISPO	30/09/2019
18269	DANIELA ROCHA DA SILVA	22/02/2011
19050	DEBORA BATTAN	04/05/2012
61394	DEISE CRISTINA ARRUDA DE SOUZA	01/12/2014
62201	DENILSON REIS CAMPOS	20/09/2016
61346	DENISE APARECIDA ROCHA	18/10/2014
14531	DENISE DE MENDONCA BRAGANCA AGUIAR	10/12/2003
18700	DEUSIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	14/10/2011
61426	DIANNA CRISTINA CORREIA	05/01/2015
19527	DILCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA	14/01/2013
62820	DILMA MARIA QUEIROZ BARROS	11/07/2019
15459	DILMARA FRAGA DE OLIVEIRA	10/07/2006
62913	DOMENICA DA SILVA LIMA	22/10/2019
63074	DOUGLAS ALVES DIAS	03/06/2020
13859	EDI CARLOS BARROSO SILVA	27/11/2001
19143	EDILANDE DE SANTANA ALMEIDA	02/06/2012
19515	EDINALDO PEREIRA MENEZES	15/01/2013
61600	EDIVALDO BITENCOURT MANDIRA	02/04/2015
61125	EDNA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/2014
63959	EDNA BASTOS TEIXEIRA LAVELLE	08/08/2022
63760	ELAINE ALEXANDRINA DA SILVA	15/01/2022
61415	ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	10/12/2014
62875	ELAINE GIOIA	17/09/2019
62025	ELAINE MENEZES EUSTAQUIO	14/09/2015
17454	ELDA DANTAS MENEZES	14/10/2010
13993	ELISANGELA LOPES DA COSTA FRANÇA	13/04/2002
62727	ELISANGELA NUNES DA CRUZ	21/11/2018
62777	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	29/01/2019
18625	ELISETE MENEZES DE CARVALHO	08/08/2011
62604	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	02/07/2018
17299	ELIZABETE FONSECA SANTOS	01/07/2010
62921	ELIZABETH PIRES BARBOSA CRUZ	06/11/2019
16288	ELIZAMA FERREIRA DA SILVA	27/11/2008
14789	EMERSON RICHARD MARTINS	07/10/2004
61667	ERIKA CAMPOS FERRINHO	01/05/2015
15549	ERIKA DOS SANTOS MOTA	25/07/2006
61592	ERIKA OLIVEIRA GUIDA	02/04/2015
17191	ESTELA FEITOSA REIS MENDONÇA	12/04/2010
64079	ESTER DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2022



60584	FABIANA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	01/08/2019
18743	FABIANA BARBOSA LIMA	10/12/2011
17035	FABIANA ISIDORO DOS SANTOS SILVA	10/12/2011
61395	FABIANA SANTOS CAJAZEIRA	01/12/2014
62940	FABIO FERREIRA DA CRUZ	<u>'. '.</u>
		16/12/2019
13868	FABIO SILVA LOPES	08/12/2001
14408	FERNANDA DE COLIZA ALAGERA ALVES	17/07/2003
15425	FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA ALVES	06/07/2006
14353	FERNANDO ATOGUIA RIBEIRO	01/06/2003
18414	FLAVIO BOMBARDELLI MARTINS	04/05/2011
60109	FRANCISCO ANTONIO DE SOUTA	01/07/2013
13836	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	08/10/2009
63238	GABRIELA APARECIDA MONZILLO DELLA VEDOVA	24/09/2020
18912	GENIFFER NAIANE DOS SANTOS	02/04/2012
14991	GENY APARECIDA DE CARVALHO	28/03/2005
62572	GERCIONARA FERREIRA DIAS DE SOUZA	28/05/2018
15062	GERSON LINO DE OLIVEIRA	20/04/2005
19498	GISELDA DOS SANTOS E SANTOS	04/01/2013
14532	GISELE SANTOS OLIVEIRA	02/03/2014
14248	GISELE SOARES DE OLIVEIRA	11/02/2003
19385	GISELLE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/2012
19614	GIULIA ADEI HERNANDEZ CONCEICAO	02/02/2013
18846	GLAUCIA DIAS CURCI MONTEIRO	28/02/2012
62353	GLEYCE DOS SANTOS NUNES MACHADO	07/02/2017
61061	HELEN MICHELLE AFONSO SOARES	08/07/2014
14975	HELENA DOS SANTOS FERNANDES MONTE ALEGRE	28/03/2005
63746	INEZ DOS SANTOS	06/12/2021
60007	INGRIDY KETY DUARTE DE SOUZA	03/06/2013
15429	IRANETE MARQUES DA COSTA	07/07/2006
60008	ISABEL CRISTINA BATISTA DE SANTANA	03/06/2013
62840	ISABELA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	30/07/2019
13768	IVANEIDE INACIO	01/09/1997
61409	IVANETE DO CARMO SILVA	08/12/2014
14600	IVANIA PEREIRA DA SILVA	02/02/2004
16898	IVANILZE SERENA FUSSIGER	20/07/2009
15507	IVANIZE DE SOUZA	14/07/2006
18653	IVETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO VIEIRA	29/08/2011
16945	IVONETE SILVA	08/09/2009
14259	JACKLINE FELIPE RITA	14/02/2003
61586	JANAINA GRAZIELA DOS SANTOS	01/04/2015
60784	JAQUELINE PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	13/03/2014
61071	JEANE DE ARAUJO SANTOS	14/07/2014
63671	JENIFER CRISTINA DE LIMA	26/08/2021
60048	JESSICA FERREIRA DE BRITO	12/06/2013
10612	JOAQUIM GOMES JUNIOR	14/05/2009
60012	JOCILEIDE ROCHA DE MELO	03/06/2013
17356	JOELMA FERREIRA DA SILVA	11/08/2010
15179	JONAS FRANCISCO COSTA	21/09/2005
13489	JOSEANE DE SOUZA ARANHA SILVA	18/07/1994
61427	JOSEFA DA GUIA SOARES DA COSTA	06/01/2015
19477	JOSIANE VIEIRA	19/11/2012
64024	JOSIENE SANTOS ALVES ENEAS	16/09/2022
	JUDITE SILVA DE ALBUQUERQUE	-,,

62222	JULIA FAGUNDES OLIVEIRA	01/11/2016
18768	JULIA LIMA SALES	23/12/2011
16779	JULIANA FERREIRA DA SILVA	27/04/2009
19503	JULIANA GOMES DE SOUZA MULERO	05/01/2013
18253	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	16/02/2011
14261	JULIO MARCELO GREGORIO	13/02/2003
61397	JULLY SAMANTHA MOTA TAIRA	· · · · · ·
		02/12/2014
63102	KARINA DOS SANTOS PEREIRA BONFIN	20/06/2020 20/12/2011
18761	KARLA NASCIMENTO ASSUNCAO	<u> </u>
61804	KARY NASCIMENTO MATEUS	05/06/2015
62828	KATIA ATAIDE REIS DA LUZ	18/07/2019
63220	KELLY CASSIANO SALES	01/09/2020
19938	LEIA INACIO DE SOUZA GODOY	12/05/2013
62843	LETICIA VIEIDA DE CARVALLIO	01/08/2019
63269	LETICIA VIEIRA DE CARVALHO	03/11/2020
60801	LILIAN APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	13/03/2014
14534	LILIAN DO ESPIRITO SANTO	25/12/2003
15170	LILIAN REIS SILVA	29/08/2005
14805	LILIANE APARECIDA DIAS BENFATO	06/12/2004
18730	LIOLI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/12/2011
19140	LUCIA RITA DO PRADO	02/06/2012
18285	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	09/03/2011
60408	LUCIANA DA SILVA	03/10/2013
62829	LUCIANA DE LIMA FELIX REIS	19/07/2019
60901	LUCIANA PAGLIARI DE LIMA	11/04/2014
60786	LUCIANE ALMEIDA SANTANA	13/03/2014
61438	LUCIDALVA BARBOSA GOMES DA SILVA	05/01/2015
19995	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA DE PAULA	10/06/2013
60496	LUCIMARA DOS SANTOS BUENO	12/11/2013
17186	LUCIMEIRE LARA DO NASCIMENTO	15/04/2010
13756	LUIZ ANTONIO RAMOS	28/06/1997
60096	LUZIA ROSALINO DIAS DA SILVA	02/07/2013
60872	MAGALI BATISTA MATOS	03/04/2014
63212	MAGDA ALVES RODRIGUES	02/09/2020
60743	MARCELA CUNHA DOS SANTOS ALVES	07/03/2014
15508	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	25/07/2006
16968	MARCIA FONTES DE SOUZA	07/10/2009
61127	MARCIA MARISA DE SOUZA YAMADA	02/08/2014
17201	MARCIA NUNES PEREIRA	05/04/2010
63974	MARCIA REGINA MATIAS DE SOUSA	13/08/2022
14540	MARCILENE DE BARROS	13/12/2003
19504	MARCOS AURELIO DA COSTA RIBELA	05/01/2013
12419	MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/09/2000
18276	MARGARETE IRENE GONCALVES	01/11/2016
19514	MARGARETE VINHAS SILVA	12/01/2013
63006	MARGARETE ZANETTI DA FONSECA	19/03/2020
15186	MARGARETH ALCANTARA DE FREITAS	30/08/2005
19212	MARIA ANUNCIATA IACONIS CERCEAU	02/07/2012
19200	MARIA APARECIDA DA MATTA HERNANDES	01/07/2012
61507	MARIA BETANIA ARAUJO	03/03/2015
13558	MARIA DE FATIMA DE PAULA GUILHERME	22/06/1995
63823	MARIA EDWIRGES DOS SANTOS	06/04/2022
19620	MARIA ELEDI DA SILVA DOS SANTOS	01/02/2013
12420	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/08/2000
60517	MARIA JOSE DA CONCEICAO	03/12/2013
18909	MARIA JOSE DOS SANTOS	30/03/2012
19817	MARIA JOSE ROSA	18/02/2013
		-0,02,2013



10012	MARIA LUCIA COSTA TOMAZ	02/04/2012
18913 14047	MARIA LUCIANA HONORINA DE OLIFIDO?	02/04/2012
	MARIA LUZIA FERREIRA DOS CANTOS	04/10/2002
13845	MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	23/10/2001
63120	MARIA SANDREANE CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI	29/06/2020
16293	MARIA SOLINEIDE BARRETO DE LIMA	28/11/2008
19213	MARILENE SANTANA	02/07/2012
63820	MARINA VIEIRA CARLOS	05/04/2022
14802	MARINILZA CARNEIRO BORGOMONI	04/12/2004
62022	MARISA DIAS POUZA	02/09/2015
18650	MARISA SOUZA POFFO	20/08/2011
61647	MARLY DE ALMEIDA	18/04/2015
61429	MARTA ANGELICA BARBOSA DO AMPARO	06/01/2015
19505	MAURA DA SILVA	05/01/2013
19937	MAUREEN CRISTINA MELO DE ALMEIDA	13/05/2013
15433	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	07/07/2006
18266	MICHELLA GALGANY MENEZES SANTOS	18/02/2011
18767	MICHELLE BARBOSA SOUZA RIBEIRO	05/01/2012
15490	MICHELLE ROCK MARTINS	11/07/2006
60746	MICHELLE SARMENTO DA SILVA	02/03/2014
19513	MICHELLE SILVA DE JESUS	11/01/2013
14538	MILENA BAMONDES GONCALVES	16/12/2003
62876	MIRIAM DO NASCIMENTO RAMOS SOUZA	17/09/2019
18239	MIRLENE FLORES LEITE	26/01/2011
63677	MONICA OLIVEIRA NEUBAUER	30/08/2021
61461	MOYSES DE CAMPOS NETO	21/01/2015
14539	MURISELMA RODRIGUES SANTOS	11/12/2003
61668	NADIA FATIMA BELINI DOS SANTOS JORGE OLIVEIRA	01/05/2015
60013	NAIR RIBEIRO PUPO	03/06/2013
62815	NATÁLIA ALMEIDA SOARES	10/07/2019
61358	NATALIA KAROLINE HAAK RODRIGUES	04/11/2014
62020	NATALIE CABRAL ALVES DA SILVA	01/09/2015
62819	NATHALIA FIUZA OLIVEIRA ANDRADE	10/07/2019
61986	NATHALIA SARILHO DOS SANTOS	01/08/2015
62845	NATHALIA TELES CIOFI DIAS	08/08/2019
63627	NATHALY REGINA DA SILVA FELIPE	08/07/2021
14061	NILMARA DE OLIVEIRA MAURICIO	14/10/2002
61113	NINEEA HERNANDEZ SANTIN	01/08/2014
64097	NORMA REGINA CAVALCANTE SILVEIRA ALEXANDRE	14/10/2022
19214	PATRICIA ALVES DE SOUZA	02/07/2012
60091	PATRICIA BUENO	01/07/2013
15468	PATRICIA CRUZ NASCIMENTO	06/07/2006
60590	PATRICIA HELENE DE MELO BARBOSA	06/01/2014
18772	PATRICIA LIMA SANTANA DA SILVA	24/12/2011
64021	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/09/2022
60004	PATRICIA SPINASSI LEMOS RIBEIRO	04/06/2013
61124	PAULA FIAMA DE OLIVEIRA DINIZ	02/08/2014
18805	PAULA SANTOS DE ARAUJO DANIEL	07/01/2012
14504	PAULO SERGIO DA SILVA ASSUNCAO	22/10/2003
63083	PRISCILA LOURENÇO MARQUES	08/06/2020
63664	RAFAELA CARDOSO GOMES DE BARROS	21/08/2021
17504	RAIMUNDA ALVES GUIMARAES DE LIMA	25/12/2010
62583	RAPHAEL ALVES FERREIRA	06/06/2018
כסכעם		

61430	REGINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	06/01/2015
16283	RENATA ADEI HERNANDEZ	01/12/2008
19511	RENATA DE CASSIA RIBEIRO	10/01/2013
62816	RENATA SAMARTINS	10/07/2019
19518	RENATA SANTOS DA SILVA VIEIRA	11/01/2013
17265	RENI ROSAS DA SILVA PORTO	01/07/2010
15470	RINIA BRAMMERLOO DOS SANTOS	15/07/2006
61431	RITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	06/01/2015
18654	RITA DE CASSIA CORREIA BULHOES	29/08/2011
13377	RITA DE CASSIA MACHADO DA SILVA VICENTE	07/02/1994
15009	RITA DE CASSIA RIBEIRO PEREIRA	12/04/2005
18503	RITA DE CASSIA SOARES DE SOUZA LIMA	01/11/2016
64016	RITA DE CASSIA SOARES DE SOUZA LIMA	11/09/2022
15469	RIVAIL BEZERRA	11/07/2006
15177	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	30/08/2005
60011	ROMILDA DOS SANTOS FERREIRA DANTAS	03/06/2013
14406	RONALDO BATISTA DA ROCHA	17/07/2003
18255	RONALDO SANTOS DE GOES	14/02/2011
19623	ROSANA CELIA DE OLIVEIRA	01/02/2013
16971	ROSANA DE OLIVEIRA	13/10/2009
13725	ROSANA FERREIRA DA SILVA	11/11/1996
19494	ROSANE GONÇALVES LEITE	03/01/2013
62831	ROSANE GONÇALVES LEITE	21/07/2019
18652	ROSANGELA APARECIDA ALVES	25/08/2011
61432	ROSANGELA COSTA FRESNEDA	06/01/2015
14980	ROSANGELA CUSTODIO DE OLIVEIRA	29/03/2005
61398	ROSANGELA MEDINA ESTANISLAU	02/12/2014
63124	ROSE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	07/07/2020
62578	ROSELI SANTOS DA SILVA	30/05/2018
18655	ROSEMAR ELIZIARIA PEREZ DE PAULA	12/09/2011
63747	ROSEMEIRE APARECIDA SANTOS DO PRADO	07/12/2021
15471	ROSEMEIRE SOARES LIMA	06/07/2006
13769	ROSILDA RIBEIRO FERREIRA	05/05/2015
13410	ROSIMEIRE ALVES CARDOSO DA SILVA	28/03/1994
15531	ROSIMERE ARAUJO SOUSA	03/08/2006
14981	ROSMARI DOS SANTOS LEAL	04/04/2005
18659	RUTE PIRES DE CAMARGO	03/09/2011
19996	SANDRA CRISTINA SALOMAO	09/06/2013
19495	SANDRA DOS SANTOS	03/01/2013
12491	SANDRA DOS SANTOS BOA VISTA	20/10/2000
16932	SELMA RAMALHO ANDRADE	10/08/2009
15012	SHEYLA CRISTINA MONZILLO	08/04/2005
17469	SHIRLEY MARIA DUARTE	26/10/2010
17198	SIBELE EUZEBIO DA SILVA	06/04/2010
15473	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/2006
61619	SILVANA APARECIDA PACHECO SILVA	14/04/2015
16929	SIMONE BEZERRA GOMES DE FIGUEIREDO	11/08/2009
15477	SIMONE JOSE DA SILVA	11/07/2006
63631	SIMONE SILVERIO PINA	19/07/2021
61551	SIRLENE IZIDORO DE FREITAS	13/03/2015
19501	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA GUIBO	04/01/2013
60162	SOLANGE SANTOS DIAS	12/07/2013
18651	SONIA DE SOUZA PINTO AZEVEDO	22/08/2011
61123	SORAIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	02/08/2014
	-	· · · · ·
61410	STHEFANE CHRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/12/2014
14325	SUELY FERREIRA LIMA	13/05/2003
62884	TATIANA COSTA DOS SANTOS TATIANA COSTA DOS SANTOS	25/09/2019



Cidade Monumento da História Pátria Celulla Mater da Nacionalidade

18892	TELMA DE CARVALHO	24/03/2012
60165	THAIS ROSA	06/07/2013
19451	THATIANA SILVA BARBOSA MARINHO	15/10/2012
61896	THAYONNARA DE JESUS	02/07/2015
63842	THIAGO APARECIDO SANTOS DIAS	06/05/2022
60094	TIAGO DA SILVA NORONHA	01/07/2013
63093	VANDICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	15/06/2020
13833	VANESSA BARBOSA PEREIRA	24/10/2001
18859	VANESSA DO CARMO DA SILVA PIERONI	13/03/2012
62272	VANESSA LOPES DOS SANTOS	07/01/2017
62961	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	06/01/2020
14405	VANESSA SAMARTINS GOMES	19/07/2003
19029	VERA LUCIA ARAUJO DA CONCEICAO	28/04/2012
15533	VERA LUCIA NOGUEIRA	14/08/2006
12934	VERONICE BATISTA DAS NEVES SANTANA	02/05/2001
60436	VIVIAN AVELINA DOCADO CONCEICAO	12/10/2013
16942	VIVIANE FONTANA MARTINS	06/09/2009
61396	WAGNER DOS SANTOS FIRMINIANO	01/12/2014
14576	WALCELIA APARECIDA LIMA RIOS	09/12/2003
61365	WILMA MARIA NASCIMENTO	07/11/2014
12492	WILZANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	20/10/2000
15016	YARA DE CASSIA FIGUEIRA	11/04/2005

ASSISTENTE-TECNICO DE GESTAO

Nº Matrícula	Nome Completo	Data de Admissão
64052	ADRIANA DANTAS DE SOUZA GAMA	03/10/2022
13387	ALEXANDRA MIGUEL	01/04/2003
60311	ALINE COSTA SANSAO	13/08/2013
12269	ANTONIO AGUIAR TEIXEIRA	01/08/2013
13474	ANTONIO DA SILVA FILHO	01/04/2003
63871	ANTONIO JORGE SHIMABUKURO	01/06/2022
63876	ARTHUR VIANA DOMINGUES	01/06/2022
64071	BARBARA PESSOA DOS SANTOS DA CRUZ	13/10/2022
64030	BRUNA NATALIA DE SOUZA LIMA	20/09/2022
13713	CARLA VANESSA FIOROTTO GERALDINO	17/12/2004
19880	CELIA MARIA DE JESUS REIS	11/04/2013
19383	CHRISTINE YUMI OSAKA	01/08/2013
13522	ELISA CARVALHO DA SILVA E SILVA	01/04/2003
12278	ERIC ABREU DINIZ	12/03/2009
13704	FABIANA HELLEN SAVERNINI	01/04/2003
13456	FABIANA OLIVEIRA COSTA VALERIO	01/04/2003
13550	FABIANNA CHRISTINA DOS SANTOS FREITAS	01/04/2003
18917	FABIO SANTOS DA SILVA	04/04/2012
16917	FERNANDA ANDRADE GOMES	10/08/2009
15000	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS VINCENZO	11/09/2011
16933	GISELA NOGUEIRA TERRENGUI	31/08/2009
64128	GUILHERME DA SILVA GEBARA	03/11/2022
60107	GUILHERME PINTO LOPES DA SILVA	01/07/2013
60274	JONATAN DE CARVALHO FARIAS	01/07/2013
9887	JORGE HURTADO JUNIOR	01/05/1995
19872	JULIANA APARECIDA DA SILVA CUSTODIO FILGUEIRA	08/04/2013
14267	JULIANA INOUE MONACO	01/03/2010

12923	KATIA KAZUE UETA	01/07/2022
60415	LIDIA GIL MARINHO ESPINDOLA	01/10/2013
18331	LILIAN FREITAS DE MOURA	28/03/2011
9827	LISIEUX JOSELI FERREIRA LEMOS LUCIO	01/04/2003
64036	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	29/09/2022
13597	LUCINEIDE SOARES FERREIRA	01/04/2003
64005	LUIZ CARLOS SPINASSI	01/09/2022
60915	MANOEL JUVINO FILHO	05/05/2014
15140	MARCELO DE SOUZA	12/03/2009
16659	MARCOS JOSE DE ARAUJO	02/03/2009
5278	MARCOS PIMENTA	02/07/2003
15397	MARIA APARECIDA PEREIRA	15/08/2013
16144	MARIA STELLA TRAJANO ROLIM ANTONELLI	08/08/2011
13364	MARLI DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	01/04/2003
64018	MURILO CESAR DE FRANCA BATISTA	12/09/2022
13279	NILTON DE JESUS SERRANO JUNIOR	01/04/2003
18902	NIVIA NEIDE DA SILVA	23/03/2012
64049	PATRICIA BARREIROS ROMANO	03/10/2022
13552	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/04/2003
13458	PAULA DE ABREU FLORINDO SANTANA	01/04/2003
9901	PAULA YOSHIKO DE MORAIS	01/04/2003
18779	PAULO RICARDO GOMES RIGUEIRAL E ANTONIO	25/05/2022
14279	RONILTON ROSENDO DOS SANTOS	01/06/2009
16794	ROSIMEIRE DE LEMOS ROCHA	27/04/2009
19155	SALIM ADEIRA JUNIOR	11/06/2012
13695	SANDRA HELENA DE AZEVEDO	01/04/2003
64055	SOPHIA ELIOPOULOS MAYA LOPES SUAREZ	03/10/2022
64020	THATIANY GALVAO RABOTZKE PESSOA	13/09/2022
14861	THIAGO ALVES DE LIMA RODRIGUES	23/02/2011
60174	THIAGO MATHEUS SANTOS OLIVEIRA	12/07/2013
16874	VANESSA CRISTINA SERRANO FERREIRA	09/04/2013
64096	VANIA REGINA FERREIRA NEVES ORTEGA	19/10/2022
63981	VINICIUS FREITAS GOES	22/08/2022
12885	ZEL DOS SANTOS REBOUCAS	16/02/2011